CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº 106/2022

Solicita ao DNIT melhorias na sinalização e iluminação da BR-467, nas proximidades do Posto Corujão, no Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso II do artigo 150 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, ouvida a Mesa, seja enviado ofício ao senhor Adriano Moreira Odilon, responsável pela Subunidade Local de Cascavel do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), localizada à Rua Everaldo Lourdes Xavier, 228, Bairro Universitário, Cascavel-PR, CEP: 85819-012, solicitando que sejam efetuadas melhorias na BR-467, no trecho compreendido entre as coordenadas 24°44'34.3"S 53°41'35.9"W e 24°45'04.7"S 53°41'43.8"W, no Município de Toledo.

Atualmente existe uma iluminação e sinalização precária no referido local, sendo que nos dias que há formação de neblina a visibilidade dos motoristas que trafegam naquele trecho fica ainda mais comprometida. Fato este, que gera insegurança aos motoristas, visto que pode vir acarretar em acidentes graves. Principalmente para os motoristas que ao saírem da Avenida Maripá e adentram a BR-467, acabam passando reto, motivo principal da causa de acidentes com vítimas fatais.

Partindo da premissa de que a iluminação e sinalização pública adequada é requisito primordial para segurança de toda a população, e é de fundamental importância para a locomoção de todos os cidadãos, transeuntes, motoristas, bem como de todos os usuários das vias públicas. E a fim de evitar acidentes é que se solicita as seguintes providências:

1. melhorias na iluminação;
2. melhorias na segurança;
3. manutenção e capina do mato; e
4. melhorias nas sinalizações.

Caso não haja possibilidade de melhorias a curto prazo, solicita-se que seja autorizado ao Poder Público Municipal, a tomada de medidas necessárias.

SALA DAS SESSÕES, 23 de agosto de 2022.

PROFESSOR OSEIAS

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br